

## **LEI Nº 1073, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

(Dispõe de prolongamento da Rua Luiza Feltrin Guilhen e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de dezembro de 2014, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prolongada a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nesta cidade, com a seguinte extensão: "começa no ponto 4, cravado no encontro da lateral ímpar da Rua São Paulo, com a divisa que limita o lote 01, da gleba 01-C; daí segue até o ponto 2ª, com o rumo de 20º34'12" NE e extensão de 66,92 metros, confrontando com o lote 01, da gleba 01-C e com a gleba 01-A (Remanescente); daí deflete à esquerda, segue até o ponto 2, com o rumo de 69º25'48" NW e extensão de 15,00 metros, confrontando com a gleba 01-A (Remanescente); daí deflete à esquerda, seguindo até o ponto 3, localizado na lateral ímpar da Rua São Paulo, com o rumo de 20º34'12" SW e extensão de 66,92 metros, confrontando com o lote 04 e lote 05, da gleba 01-B; daí deflete à esquerda, seguindo até o ponto onde teve início esta descrição, com o rumo de 69º17'00" SE e extensão de 15,00 metros, confrontando com a Rua São Paulo, encerrando uma área de 1.003,80 metros quadrados, parte integrante da Matrícula nº 45.541 do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis/SP.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP